



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	☐	Projeto de lei	Nº _____
	☒	Projeto Decreto Legislativo	
	☒	Projeto de Resolução	
	☒	Requerimento	
	☒	Indicação	
	☒	Moção	
	☒	Emenda	

AUTOR(A): *Vereadores – VALDENIRIA D. FERREIRA-PSC CLAUDIO HENRIQUE- PSDB*

<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara
-------------------------------	--	--	--

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ 2020.

” Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.748, de 12 de junho 2019, alterada pela Lei nº 2.779 de 16 de julho de 2019, e da outras providencias”:

Os Vereadores **Valdeniria Dutra Ferreira-PSC** e **Claudio Henrique Donatoni-PSDB**, que abaixo subscrevem, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo seu Regimento Interno, propõe a presente, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O preâmbulo da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Instituí no Calendário Oficial de eventos do Município de Cáceres o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de maio.”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 2.748, de 07 de maio de 2019 alterada pela Lei 2.779, de 16 de julho de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Município de Cáceres e incluído no calendário Oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, no dia 12 de Maio”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cáceres – MT., 21 de Maio de 2020

Ver: Valdenir D. Ferreira-PSC

Ver: Claudio H. Donatoni-PSDB